



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 747/2024, de 22 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.365.3000.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES			
3390.30.00.1569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	5.000,00	
3390.36.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	FISCAL	5.000,00	
3390.39.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	5.000,00	
4490.52.00.1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	5.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		20.000,00	
12.361.3000.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70			
3190.04.99.1541.1070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	300.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		300.000,00	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		320.000,00	

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,000 (Trezentos e Vinte Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.3000.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30			
3190.11.99.1541.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	300.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		300.000,00	
12.361.3000.2314	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS			
4490.52.99.1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	20.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		20.000,00	

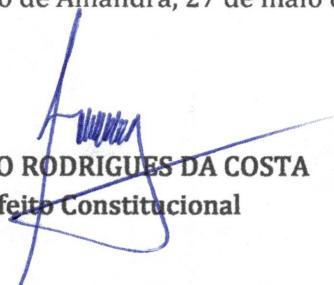


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL DA ANULAÇÃO 340.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 27 de maio de 2024.


MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional